



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.181

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMEL	2
SEMFPOG	3
PROCON	3
IPMT	3
CPL	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
SEMDDES	5
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0574/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MIGUEL ARCANJO FERREIRA FILHO**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2025.

PORTARIA Nº 0575/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **IRADENIA DA SILVA SOUSA**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 19.05.2025.

PORTARIA Nº 0576/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOELMA DA CRUZ OLIVEIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ficando exonera da do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01.06.2025.

PORTARIA Nº 0577/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LIDIANA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 01.06.2025.

PORTARIA Nº 0578/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON NERES DE SOUSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 19.05.2025.

SEMEL**PORTARIA Nº 052/2025 – SEMEL TIMON-MA, 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 02/2025 - D C DE LACERDA SILVA**

Servidor	CPF
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	064.318.913-09
Fabiane Assunção Rodrigues - Fiscal	068.111.073.24

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208/2025 – SEMEL TIMON-MA, 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2024 - SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO.**

Servidor	MATRICULA
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	9221578
Luís Felipe Medeiros Costa	9221277

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



SEMFOGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025
TERMO DE FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025

Faz saber a ETERNITY REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ/CPF: 27.079.758/0001-13 endereços: AVENIDA JAIME RIOS, Nº 779, COMP. LETRA B, BAIRRO: CENTRO, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000020, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 005/2025 datado em 05 de junho de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 12 de junho de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
47.838.902 LIGIA RAQUEL ALVES CASTELLO BRANCO FEITOSA	47.838.902/0001-65	2505017500100049301
SANTOS E SANTANA SERVIÇOS DE DESCONTO EM VENDAS LTDA	48.949.266/0001-01	2505017500100026301

Timon-MA, 12 de junho de 2025

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – VIVA/Procon Timon-MA

IPMT

PORTARIA Nº 031/IPMT/2025 09 DE JUNHO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº 079/2025/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, vitalícia, de servidor ativo, à senhora **Edileuza Vieira do Nascimento Silva**, esposa do servidor público municipal **José Ribamar da Silva Filho**, matrícula 6019, cargo “Auxiliar Administrativo 7”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecido em 02/03/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 2º, § 2º, V, “c”, “6”, da LCM nº 041/2016, art. 22 da LCM 004/2004 (com redação dada pelo art. 9º da LCM nº 052, de 09/12/2020).

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Remunerações atualizadas (art. 22, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020)	R\$ 803.628,54
Período contributivo	369 contribuições
Média aritmética simples 100%	R\$ 2.177,86
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo) art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020.	R\$ 1.872,96
Valor do benefício integral (art. 201, § 2º, CF/1988)	R\$ 1.518,00
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 506,00

Art. 3º O benefício será rateado na proporção de 33,33% para cada dependente, que corresponde a: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a esposa, **Edileuza Vieira do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a filha, **Mariana do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para o filho, **José Ribamar da Silva Neto**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 02 de março de 2025.

PORTARIA Nº 033/IPMT/2025

09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº 081/2025/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, temporária, de servidor ativo, ao dependente **José Ribamar da Silva Neto**, filho do servidor público municipal **José Ribamar da Silva Filho**, matrícula 6019, cargo “Auxiliar Administrativo 7”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecido em 02/03/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 22 da LCM nº 052 de 09/12/2020, art. 18, IV da LCM nº 004/2004.

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Remunerações atualizadas (art. 22, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020)	R\$ 803.628,54
Período contributivo	369 contribuições
Média aritmética simples 100%	R\$ 2.177,86
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo) art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020.	R\$ 1.872,96
Valor do benefício integral (art. 201, § 2º, CF/1988)	R\$ 1.518,00
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 506,00

Art. 3º O benefício será rateado na proporção de 33,33% para cada dependente, que corresponde a: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a esposa, **Edileuza Vieira do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a filha, **Mariana do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para o filho, **José Ribamar da Silva Neto**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 02 de março de 2025.

PORTARIA Nº 032/IPMT/2025

09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº 080/2025/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, temporária, de servidor ativo, à dependente **Mariana do Nascimento Silva**, filha do servidor público municipal **José Ribamar da Silva Filho**, matrícula 6019, cargo “Auxiliar Administrativo 7”, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, falecido em 02/03/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), bem como no art. 22 da LCM nº 052 de 09/12/2020, art. 18, IV da LCM nº 004/2004.

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, com cálculos pela média aritmética simples, sem paridade.

Fórmula do cálculo do benefício	
Remunerações atualizadas (art. 22, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020)	R\$ 803.628,54
Período contributivo	369 contribuições
Média aritmética simples 100%	R\$ 2.177,86
60% da média aritmética + 2% (base de cálculo) art. 22, § 2º, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 9 da LCM 052/2020.	R\$ 1.872,96
Valor do benefício integral (art. 201, § 2º, CF/1988)	R\$ 1.518,00
Valor do benefício com rateio (quota 33,33%)	R\$ 506,00



Art. 3º O benefício será rateado na proporção de 33,33% para cada dependente, que corresponde a: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a esposa, **Edileuza Vieira do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para a filha, **Mariana do Nascimento Silva**; R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para o filho, **José Ribamar da Silva Neto**, sem reversão das cotas extintas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob responsabilidade do IPMT, a partir de 02 de março de 2025.

CPL

PORTARIA Nº 010/2025 – GPL

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos de despesas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, § 1º e § 2º, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 67, § 1º 2º da Lei nº 8.666/93, os servidor adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município no que for relacionado ao Contrato N° 01/2025 da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, que tem como objeto O presente contrato tem por objeto o para a inscrição de uma servidora desta Comissão Permanente de Licitação, para participar de curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos visando à formação, aprimoramento e desenvolvimento profissional, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de controle interno e transparência administrativa. a contratação de empresa para prestação de serviços do Município de Timon/MA.

SERVIDOR	MATRICULA
ANISLENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA – GESTOR	0557
HALLEXSYA MILLENA CRUZ DE AZEVEDO	9221109

Art. 2º - Estabelece que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em nota fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato de Contrato Nº 010/2025 Adesão nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 27 de março de 2025, Edição nº 3.126, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 010/2025- SEMED

Data da assinatura: 17/03/2025

Leia-se:

CONTRATO Nº 010/2025- SEMED

Data da assinatura: 19/03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2025**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Saturnino Belo, nº 36, Bairro Centro, Setor 56, Quadra 35, Lote 7, Timon/MA, para instalação e funcionamento da Vice prefeitura Municipal de Timon/MA.

CONTRATANTE: Município de Timon/MA.

CONTRATADO: B Cirilo Albino e Cia Ltda, CNPJ: 63.347.397/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se fundamenta no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para locação de

imóvel cujas características de localização e instalações tornem necessária sua escolha.

VALOR DO CONTRATO:

- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o ano de 2025;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir de 2026;
- Reajuste para os anos de 2027 e 2028 conforme variação do IGPM, com base no valor praticado em 2026.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 [doze] meses**, com início a partir da entrega das chaves, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Tendo sido observados todos os requisitos legais e atendidas as exigências técnicas e administrativas, **homologo e adjudico** o objeto da presente contratação ao LOCADOR supracitado, nos termos do parecer jurídico e justificativa apresentados nos autos do processo. **ESTE ATO FOI PRATICADO EM 27 DE ABRIL DE 2025**

Publique-se. Cumpra-se.

Timon/MA, 12 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ADESÃO nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02514/2025 – SEMED**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **RODRIGO ELETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **20.884.084/0001-80**, com o valor total de R\$ 440.563,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e três reais).

Assinatura: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2025****CONTRATO Nº 016/2025**

CONTRATANTE: Município de Timon/MA.

CONTRATADO: B Cirilo Albino e Cia Ltda, CNPJ: 63.347.397/0001-02.

OBJETO: Locação do imóvel situado na **Praça Saturnino Belo, nº 36, Bairro Centro, Setor 56, Quadra 35, Lote 7, Timon/MA**, para instalação e funcionamento da Vice Prefeitura e outros órgãos da administração pública municipal de Timon/MA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 [doze] meses**, com início a partir da entrega das chaves, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais para o ano de 2025; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir de 2026, sendo os anos de 2027 e 2028 corrigidos pelo IGPM, tendo como base o valor praticado em 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

BASE LEGAL: O contrato está fundamentado no **artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação, conforme justificativa técnica apresentada nos autos.

ASSINATURA: O contrato foi assinado em **30 de abril de 2025**, em duas vias de igual teor e forma.

Publique-se.

Timon/MA, 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 018/2025 – FMC**

Timon/MA, 11 de junho de 2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **GIOVANNA CARVALHO SOUSA SILVA**, Coordenadora Municipal da Juventude, matrícula nº 9220996, lotado na Fundação Municipal de Cultura, **3(três) diárias**, referente à cobertura de despesas de viagem a São Luis-Ma, com o objetivo de Participar do evento de Entrega dos 2.000 cartões aos beneficiários do Programa Cartão transporte Universitário – edição 2025.1, bem como premiação dos artistas do Programa Estadual Arte de Rua, que será realizado no dia 13 de junho de 2025, às 15h, no Ginásio Costa Rodrigues em São Luis-Ma.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **230,00** (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

PORTARIA Nº 058 /2025 - GP Timon/MA, 10 de junho de 2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **ELANE DE SOUSA LIMA ALVES**, Secretária Municipal, matrícula nº 472091-3, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **04 (quatro) diárias**, referente à cobertura de despesas de viagem a **São Luis - MA**, participar de capacitação de licenciamento ambiental municipal, fiscalização, monitoramento ambiental, resíduos sólidos, recursos florestais, simplifica maranhão e CAR, período de 15 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 260,00**, totalizando o valor de **R\$ 1.040,00**.

PORTARIA Nº 059 /2025 - GP Timon/MA, 10 de junho de 2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Art. 1º. CONCEDER ao (a) servidor (a), **AMANDA ALMEIDA WAQUIM**, Procuradora-Geral, lotada na Procuradoria Geral do Municipal, **02 (duas) diária**, referente à cobertura de despesas de viagem a cidade de **São Luis-MA**, com objetivo de participar como convidada especial e palestrante no seminário "Democracia e Administração Pública – Na Visão Delas", período de **26 e 28 de junho de 2025**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 260,00**, totalizando o valor de **R\$ 780,00**.

SEMDES

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2025 – CMDPD

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência representante da Sociedade Civil e da Diretoria.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TIMON – MA (CMDPD), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1423, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência representante da Sociedade Civil e da Diretoria, por 60 (sessenta) dias, visando não acarretar prejuízo aos trabalhos e do rito de conclusão do processo de eleição, posse dos Conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 05 de junho de 2025.

Maria do Socorro Osório Sousa
Presidente do CMDPD – Timon/MA

RESOLUÇÃO Nº02/2025 – CMI/TIMON – MA

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Timon/MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TIMON/MA, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de abril de 2025. No uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas, criado pela Lei nº 10.741 de 30 junho de 2003, o Decreto nº12.015 de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº1593 de 26 de dezembro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nos Estados e Municípios.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Timon/MA. Conforme disposto abaixo:

1. Jeconias da Silva Moraes - Presidente da Conferência
2. José Amaury Pires de Carvalho – Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Timon/MA
3. Rita de Cássia Pereira Porto – Coordenadora da Conferência
4. Francisca Odete A. Silva – (CMI)
5. José Francisco da Cruz – (CMI)
6. Maria José Ferreira de Souza – (CMI)
7. Deusdeth Francisco Santos Lima – (CMI)
8. Marina Leite Guimarães Serra – (SEMS)
9. Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra – (SEMDES)
10. Maria Vitoria Leal Neta – (SEMDES)
11. Mirian Viana da Silva – (SEMDES)
12. Luzia Sousa de Oliveira Almeida – (SEMDES)

Art.2º Ao término dos trabalhos da Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Timon/MA extingue-se automaticamente todas as comissões que a compõem.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

Timon (MA), 06 de Junho de 2025.

José Amaury Pires de Carvalho
Presidente do CMI – Timon/MA

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2025 – CMI -Timon/MA

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social de Timon/MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa P FERREIRA DA SILVA – ELIMINA PRAGAS, CNPJ nº 60.941.389/0001-00, estabelecida no endereço Rua Maria Carlos da Silva, 1583, Bairro São Benedito, Timon-MA, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental de acordo com processo nº 097/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.12 17:49:30 -03'00'